

Lei nº 105

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para aquisição de material para o serviço de construção e conservação de estradas e pontes.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário contained na presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 7 de Agosto de 1951.

a) Bartholomeu Ribeiro de Paula

- Prefeito Municipal -

a) Flávio de Azevedo Costa

- Secretário -

Aprovado em 10/9/51.

a) Francisco Florêncio

- Presidente -

a) José Pinto de Carvalho

- Vice-Presidente -

a) Sr. José Olímpio Leão

- Secretário -

Publicada e registrada nesta secretaria, aos 11 de Setembro de 1951.

a) Flávio de Azevedo Costa
Secretário